



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECRETO Nº 8.663

De 21 de setembro de 2017.

Altera o Decreto nº 8.655, de 14 de setembro de 2017, que regulamenta a realização do Censo cadastral previdenciário dos servidores públicos, titulares de cargo efetivo ativos, inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência – RPPS do Município de São Roque de modo a garantir a avaliação do estudo atuarial em atendimento a Lei Federal nº 9.717/1998 e Portaria MPS nº 403/2008.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito do Município da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 12 passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 12...

Parágrafo único. Excepcionalmente para o ano de 2017, o Censo previdenciário será realizado do dia 25 de setembro ao dia 06 de outubro”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/09/17.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

PUBLICADO AOS 21 DE SETEMBRO DE 2017, NO GABINETE DO PREFEITO